

Resolução nº 03/93

2. Autoriza pagamento de Seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais Coletivos.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e em promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do Seguro de Vida em Grupo e/ou acidentes pessoais Coletivos à Companhia de Seguros PHENIX, de Porto Alegre (R. Sul), cujos beneficiários são os Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Parágrafo único - A contribuição para cobertura do Seguro citado neste artigo será paga pela Câmara Municipal e descontados nos contracheques dos Vereadores e Funcionários.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu,
20 de maio de 1993.

a) Glauco Nascimento de Macedo
Presidente

Resolução nº 04/93

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhes são conferidos por lei; e de acordo: